

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CONCURSO EXTERNO ORDINÁRIO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome	Tipo de candidato(a)	Prioridade	Grupo de Recrutamento de Colocação	Código e designação do QZP de Provenimento	Coloc. abrigo DL 29/2001
397	7070322356	ANA PATRICIA FAUSTINO LIMA	EXT	1	210	07 - QZP 7	
398	4751702432	ANA RUTE GOMES DE ALMEIDA	EXT	1	210	07 - QZP 7	
399	2809403910	AIRES MANUEL GONÇALVES FERREIRA	EXT	1	210	07 - QZP 7	
400	9930955747	ALEXANDRA MARIA ALEGRIA PÓVOAS	EXT	1	210	07 - QZP 7	
401	6412512624	PATRICIA JOÃO LOPES PIMENTA	EXT	1	210	07 - QZP 7	
402	3760252028	CATARINA DA SILVA GOMES	EXT	1	210	07 - QZP 7	
403	4491719691	ANA FILIPA FERNANDES NETO	EXT	1	210	07 - QZP 7	
404	2007974665	DAVID MANUEL SOUSA SANTOS	EXT	1	210	07 - QZP 7	
405	6630493583	SANDRINA OLIVEIRA MENDES	EXT	1	210	07 - QZP 7	
406	5345887330	NATÁLIA MARIA FONSECA VILARES	EXT	1	210	07 - QZP 7	
407	9389626617	PAULO MIGUEL CANOVA DE MAGALHÃES COELHO	EXT	1	210	07 - QZP 7	
408	7237606271	ISABEL CONCEIÇÃO SERRALHEIRO SIMÕES	EXT	1	210	07 - QZP 7	
409	5303384640	MARIA EMÍLIA ROCHA BARBOSA CUNHA DUARTE	EXT	1	210	07 - QZP 7	
410	9547116770	PAULA CRISTINA BORLIDO FERREIRA	EXT	1	210	07 - QZP 7	
411	2051214883	SIMONE AUGUSTA NUNES DO CANTO	EXT	1	210	07 - QZP 7	
412	3743203618	VÂNIA CRISTINA GANDRA ALMEIDA MARTINS CARDOSO	EXT	1	210	07 - QZP 7	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Tipo de candidato(a) - Licença sem vencimento de longa duração (LSVLD); Externo (EXT);
- Prioridade em que se posiciona;
- Grupo de recrutamento de colocação no ano letivo de 2017/2018;
- Código e designação do quadro de zona pedagógica onde obteve provimento;
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos n.º 1 e 2 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o n.º 3 do mesmo art.º).